



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI Nº 453/2025

AUTOR: VEREADOR LUCIANO BRENO.

PARECER

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

O Projeto de Lei nº 453/2025 institui o “**Projeto Saúde Mulher**” no Município de Campina Grande, autorizando o Poder Executivo a promover o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde (UBS) em regime de mutirão **um sábado por mês**, para atendimento integral e humanizado à saúde da mulher.

A proposta prevê a realização de consultas médicas e ginecológicas, exames preventivos, acompanhamento pré-natal, vacinação, apoio psicológico e social, além de ações educativas voltadas ao planejamento familiar e prevenção de doenças.

É o breve relatório.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

O presente Projeto de Lei possui natureza **autorizativa**, ou seja, não impõe obrigação ao Poder Executivo, mas apenas autoriza a implementação do programa, respeitando os princípios da **separação dos poderes** e da **discricionariedade administrativa**.

O mérito da proposição é relevante, pois busca ampliar o acesso das mulheres aos serviços de saúde, eliminando barreiras de atendimento durante a semana e assegurando ações preventivas e de apoio psicossocial.

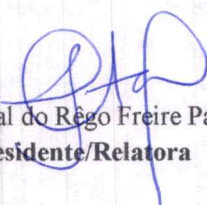
O projeto trata de matéria de interesse local, encontrando amparo no **artigo 30, inciso I, da Constituição da República** e no **artigo 10, inciso I, da Lei Orgânica Municipal**.

Por se tratar de Projeto de Lei Ordinária, o quórum de aprovação é de maioria simples, nos termos do **artigo 47 da Constituição da República** e do **artigo 210 do Regimento Interno desta Casa**.

3 - DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reconhecendo a regularidade formal e a relevância da matéria, **opina pela regular tramitação do Projeto de Lei nº 453/2025**.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 18 de agosto de 2025.


Pâmela Vital do Rêgo Freire Paz
Presidente/Relatora


Saulo Noronha
Secretário

Márcio Guedes
Membro